

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 131/2003 de 9 de Outubro**

Considerando que pela Resolução n.º 58/2002, de 11 de Abril, ratificada pela Resolução n.º 86/2003, de 10 de Julho, foi aprovado, entre outros, o processo de candidatura ao SIRAPA - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores, com o n.º 990149, relativo à empresa Albano Vieira, Lda, entretanto transformada em sociedade anónima;

Considerando que no mapa anexo àquela Resolução se verifica um lapso no que respeita ao cálculo dos encargos do empréstimo de que foi beneficiário o referido promotor;

Assim, ao abrigo do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos das alíneas a), b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e sob proposta do Secretário Regional da Economia, o Conselho do Governo resolve:

1. Rectificar o mapa publicado em anexo à Resolução n.º 58/2002, de 11 de Abril, na parte respeitante ao promotor acima identificado, no sentido de onde, na coluna "Encargos do empréstimo", se lê €2.170,38 (435.122\$00) passar a ler-se €4.340,76 (870.244\$00).

2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Corvo, 25 de Setembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.